



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse pública:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada global, de serviços de reforma e manutenção da Escola Nelci Tobias Oedmann, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais especificados, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, viabilizando que a escola realize a aplicação de recursos provenientes do Programa Estadual Alfabetiza Tchê.

A contratação é necessária para garantir condições adequadas no desenvolvimento das ações pedagógicas vinculadas ao programa e pactuadas pela escola, por meio do Plano de Execução de Recursos.

A utilização dos recursos possui prazo determinado para execução e posterior prestação de contas, o que exige da Administração Pública planejamento, celeridade e organização no Processo Licitatório, principalmente para que os valores disponibilizados sejam aplicados pela Escola Nelci Tobias Oedmann, de forma eficiente, dentro do período estabelecido e em conformidade com a legislação e as orientações do Programa.

Considerando o curto intervalo disponível entre a disponibilização dos recursos, a definição das necessidades, a execução dos serviços e a respectiva prestação de contas, mostra-se necessária a adoção de solução que possibilite a realização dos serviços e a respectiva prestação de contas, mostra-se necessária a adoção de solução que possibilite a realização dos serviços dentro do cronograma previsto, evitando risco de não aplicação integral dos recursos ou de comprometimento da regularidade da prestação de contas.

O plano de execução de recurso da Escola Nelci Tobias Oedmann prevê adequações pontuais, sendo identificada a necessidade de execução de serviços como remoção de revestimentos cerâmicos existentes, preparação das superfícies e aplicação da nova



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

cerâmica, instalação do forro em PVC, serviços de pintura e demais serviços complementares de manutenção e adequação.

O interesse público da contratação é viabilizar as melhorias no espaço escolar que atende a comunidade, disponibilizando a contratação de empresa especializada com mão de obra de qualidade, ferramentas, equipamentos e conhecimento técnico necessários à correta execução dos serviços, considerando que tais atividades demandam profissionais com experiência e capacidade para realiza-las com segurança, qualidade e observância das normas técnicas aplicáveis.

Além dos serviços propriamente ditos, poderão integrar a contratação determinados materiais de consumo e insumos indispensáveis à execução relacionado aos serviços contratados. Ressalta-se que parte significativa dos materiais necessários às intervenções será adquirida diretamente pela unidade escolar, mediante utilização do recurso do Programa Alfabetiza Tchê.

Diante das necessidades atualmente identificadas, integrarão também o objeto desta contratação serviços necessários à manutenção, conservação e adequação estrutural da Escola Nelci Tobias Oedmann, especialmente aqueles relacionados ao cuidado, preservação e melhoria do patrimônio público. Embora a unidade escolar esteja recebendo melhorias por meio dos recursos estaduais destinados ao Programa Alfabetiza Tchê, foram constatadas demandas de manutenção que extrapolam a finalidade específica desses recursos e que, por sua natureza, devem ser atendidas pela Administração Municipal, como forma de garantir a conservação adequada da edificação, prevenir a deterioração de suas estruturas, prolongar a vida útil das instalações e assegurar ambientes seguros, funcionais e adequados aos estudantes e profissionais da educação. Assim, a realização dessas intervenções mostra-se necessária para promover o cuidado contínuo com o patrimônio público, evitando que as melhorias realizadas na unidade sejam comprometidas pela ausência de manutenção e de investimentos administrativos.

2. Demonstração da contratação no plano de contratação anual:

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está prevista no Plano de Contratações anuais.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

3. Requisitos da contratação:

A presente licitação será realizada na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada global, com os seguintes requisitos de contratação:

As empresas participantes do processo de licitação deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021 e apresentar declaração de que conhece o local das obras e as condições de realização das obras, assinado pelo licitante e responsável técnico.

Atuará como fiscal o servidor Roger da Ros Bandeira, Engenheiro Civil, o qual será responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização do contrato.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

4. Estimativas de quantidades e valores da contratação:

As estimativas das quantidades, juntamente com os valores unitários e totais para a contratação, serão indicadas por meio de planilha orçamentaria em anexo ao Memorial Descritivo/Projeto Básico.

5. Levantamento de mercado

Inexiste necessidade de levantamento prévio do mercado, uma vez que para a satisfação do interesse público ao qual objetiva a presente contratação, a única solução que se visualiza é a contratação de empresa para a realização da obra que é o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Cabe destacar que existe no mercado nacional, uma grande gama de fornecedores capazes de suprir de maneira satisfatória o objeto deste edital.

6. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

A impossibilidade do parcelamento do objeto, uma vez que o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Destaca-se como principais vantagens do não fracionamento do objeto:

- A. Eventual economia de escala:** Oportunizando a futura contratada que esta possa otimizar a gestão de recursos humanos e materiais, reduzindo o custo da contratação.
- B. Simplificação de processos:** A concentração de toda a execução da obra em um único contratado favorece a fiscalização e gestão contratual. *Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra.*

Além dos fatos e fundamentos indicados acima, a contratação de uma única empresa para a prestação de todos os serviços e fornecimento de materiais, oportuniza que a administração possa cobrar do contratado eventuais falhas na execução da obra, mesmo após o encerramento da relação contratual.

7. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto, conforme especificações a serem detalhadas em Termo de Referência e Instrumento de Formalização da Demanda/Requisição.

8. Resultados pretendidos:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. Providencias prévias ao contrato:



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. Possíveis impactos ambientais:

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

12. Declaração de viabilidade:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Posteriormente após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, será remetido Instrumento de formalização da demanda/requisição para autorização da autoridade superior, para que esta decida sobre a viabilidade da contratação.

Ajuricaba, 28 de setembro de 2026


CELINA LÚCIA DALLABRIDA
Responsável pela elaboração do ETP


TATIANE CAPELETI RUBERT
Responsável pela Secretaria de Educação